

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

LEI N.º 04 DE 15 DE JANEIRO DE 1997.

**DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR
CONVÊNIOS COM A
SECRETARIA DE ESTADO DOS
ESPORTES E TURISMO.**

PETRONILIO JOSÉ VILELA, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a assinar convênios com a Secretaria de Estados dos Esportes e Turismo para eventos carnavalescos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taquaral,
15 de janeiro de 1997.



PETRONILIO JOSÉ VILELA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.